



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 047/2018

Edital de Pregão eletrônico nº 50/2018
Processo eletrônico nº 23062.012062/2018-72

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA GYNBRASIL EMPREENDIMENTOS TURISMO EVENTOS E COMERCIO EIRELI - ME

A União, por intermédio do **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 998, de 13 de outubro de 2015, publicada no *DOU* de 14 de outubro de 2015, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **GYNBRASIL EMPREENDIMENTOS TURISMO EVENTOS E COMERCIO EIRELI - ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.416.990/0001-08, sediada na Rua 83, QD 15 LT 18 SALA 3B – Setor Sul – Goiânia – GO – CEP: 74.083-195 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Geraldo Antônio Santiago Neto**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela [REDAZIDO], e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.012062/2018-72 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 50/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de **HOSPEDAGEM PARA 1200 PESSOAS, DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS - JIFS 2018 - ETAPA REGIONAL NA CIDADE DE BELO HORIZONTE - MG, NO PERÍODO DE 27 DE AGOSTO A 1º DE SETEMBRO DE 2018**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Contrato nº 047 /2018 – GYNBRASIL Empreendimentos Turismo Eventos e Comércio Eireli - ME
Processo: 23062.012062/2018-72 – Locação espaço físico para JIF's
Superintendência de Convênios e Contratos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Qtde de leitos	Qtde de diárias	Valor unitário da diária	Valor unitário por leito	Valor total
1	Serviço de Hospedagem: Hospedagem na cidade de Belo Horizonte (MG) em hotel ou hotéis consorciados para realização das atividades do evento e acomodação de 300 pessoas, no mínimo, 300 leitos divididos em apartamentos duplos, triplos e/ou quádruplos, do dia 27 de agosto a 1º de setembro de 2018.	300	5	R\$ 61,40	R\$ 307,00	R\$ 92.100,00
2	O hotel ou hotéis consorciados devem oferecer toda a estrutura necessária para acomodação dos participantes e realização do evento. Caso o hotel não atenda ao número de quartos, os participantes poderão ficar hospedados em hotéis consorciados próximos, que tenham capacidade mínima de 300 LEITOS na totalidade e que estejam em um raio máximo de 5 km de distância entre eles. Essa distância se faz necessária para que não haja grande deslocamento dos participantes e equipe organizadora, o que implicaria na utilização excessiva de transporte, tempo excessivo nos deslocamentos e, ainda, aumento da emissão de poluentes. Além disso, priorizamos o mínimo de deslocamentos dos estudantes, uma vez que grande parte desses participantes são menores de idade, estudantes entre 15 e 17 anos, de várias regiões do sudeste do país e a equipe organizadora é responsável por zelar sua segurança durante todo o evento. A distância entre os hotéis influencia na questão de logística da organização do evento, que conta com uma equipe bastante reduzida.	300	5	R\$ 64,73	R\$ 323,66	R\$ 97.100,00
3	Os hóspedes farão o check in no hotel ou nos hotéis consorciados no dia 27 de agosto a partir das 12:00 e o check out até as 14:00 do dia 1º de setembro de 2018. Podendo haver uma variação de utilização do número de diárias durante os dias do evento.	300	5	R\$ 59,30	R\$ 296,50	R\$ 88.950,00
4	As despesas referentes a serviços de lavanderia, frigobar, despesas com quaisquer ligações telefônicas, serviços de bar e restaurante e demais serviços oferecidos pelo hotel, desde que não especificados neste Termo de Referência, serão de responsabilidade única e exclusiva dos hóspedes. Em hipótese alguma o hotel/hotéis poderá disponibilizar aos participantes bebida alcoólica e outros itens proibidos por legislação. O apartamento deverá ser decorado e equipado com televisão, telefone (para ligações entre os quartos gratuitas), banheiro com vaso sanitário, lavatório, chuveiro com aquecimento; ventiladores e/ou ar condicionados. As diárias devem incluir café da manhã para os participantes que ficarão hospedados no hotel, em sistema self service, em restaurante com capacidade para acomodar, no mínimo, 300 pessoas simultaneamente, localizado nas dependências do hotel ou hotéis consorciados. Os cafés da manhã devem ser oferecidos no horário de 6h30 às 9h e conter pelo menos as seguintes opções: pães de sal, pães de queijo, bolos, roschas, bolachas, 4 tipos de frios, requeijão, margarina, manteiga, dois tipos de suco natural, leite, achocolatado, café com e sem açúcar, iogurte, granola e frutas variadas.	300	5	R\$ 60,90	R\$ 304,50	R\$ 91.350,00
TOTAL					R\$ 369.500,00	

Contrato nº 047 /2018 – GYMBRASIL Empreendimentos Turismo Eventos e Comércio Eireli - ME
Processo: 23062.012062/2018-72 – Locação espaço físico para JIF's
Superintendência de Convênios e Contratos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura deste termo e encerramento após 4 (quatro) meses e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1, da Lei n. 8.666, de 1993

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 369.500,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158245 – DIR DE EDUC PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Fonte: 100.033

Programa de Trabalho: 12.363.2080.20RL.0031

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

PI: L.0000.P.01.45.N

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato nº 047 /2018 – GYMBRASIL Empreendimentos Turismo Eventos e Comércio Eireli - ME
Processo: 23062.012062/2018-72 – Locação espaço físico para JIF's
Superintendência de Convênios e Contratos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Minas Gerais - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2018.

M^a Celeste M. S. Costa
Vice-Diretora do CEFET-MG


Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor-Geral
CEFET/MG


Sr. Gerardo Antônio Santiago Neto
GYNBRASIL EMPREENDIMENTOS TURISMO EVENTOS E COMERCIO EIRELI – ME
Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1

2

Contrato nº 047 /2018 – GYMBRASIL Empreendimentos Turismo Eventos e Comércio Eireli - ME
Processo: 23062.012062/2018-72 – Locação espaço físico para JIF's
Superintendência de Convênios e Contratos





Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 150002

Número do Contrato: 23/2016.
Nº Processo: 23000013382201611.
PREGÃO SRP Nº 16/2016. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -.CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, incluir a Cláusula Vigésima no Contrato nº 23/2016 e consignar na dotação orçamentária específica as despesas decorrentes. Fundamento Legal: Lei nº8.666/93. Vigência: 26/08/2018 a 26/08/2019. Valor Total: R\$436.378,68. Fonte: 8142261010 - 2018NE800386. Data de Assinatura: 21/08/2018.

(SICON - 22/08/2018) 150002-00001-2018NE800001

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2018 - UASG 153015

Nº Processo: 23062012062201872.
PREGÃO SISPP Nº 50/2018. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 27416990000108. Contratado : GYNBRASIL EMPREENDIMENTOS TURISMOSEVENTOS E COMERCIO E. Objeto: Hospedagem para 1200 pessoas, durante o período de

realização dos jogos dos Institutos Federais - JIFS 2018 - Etapa Regional na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 27 de agosto a 1º de setembro de 2018. Fundamento Legal: Lei 8.666 . Vigência: 21/08/2018 a 20/12/2018. Valor Total: R\$369.500,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800946 Fonte: 8100000000 - 2018NE800947 Fonte: 8100000000 - 2018NE800954. Data de Assinatura: 21/08/2018.

(SICON - 22/08/2018) 153015-15245-2018NE800001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2018 - UASG 153015

Nº Processo: 23062014790/18-19 . Objeto: Contratação de Fundação de Apoio para prestação e execução dos serviços técnicos especializados para realização de vestibulares nos processos seletivos de cursos técnicos e superiores do CEFET-MG para o 1º e 2º semestres letivos de 2019. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Dispensa em face do objeto, declaração de Dispensa em 20/08/2018. MARIA CELESTE MONTEIRO DE SOUZA COSTA. Vice-diretora. Ratificação em 21/08/2018. FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 1.324.260,08. CNPJ CONTRATADA : 00.278.912/0001-20 FUNDACAODE APOIO A EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DE MINAS GERAIS - FUN.

(SIDE - 22/08/2018) 153015-15245-2018NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 153015

Número do Contrato: 22/2016. Nº Processo: 23062000811201657. PREGÃO SISPP Nº 30/2016. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 78126950000316. Contratado : MICROSENS S/A - .Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores conforme IGPM. O valor do contrato passa a ser R\$ 296.017,49 por

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alteração de Vigência - Signatários - pela CAPES: Geraldo Nunes Sobrinho - Diretor de Programas e Bolsas no País, pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Vigência	Data da Assinatura:
LODOVICO ORTLIEB FARIA	560481737-68	23038.008900/2013-04	DINTER 2694/2013	DE: 01/09/2018 PARA: 01/02/2019	21/08/2018

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação - CONV-PRO-EQUIPAMENTOS 774598/2012. Doador: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Donatário: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE. Objeto: Doação de bens adquiridos por Universidade Estadual do Oeste do Paraná, com recursos provenientes de convênio concedido pela Fundação CAPES. Fundamento Legal: Artigos 1.165 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Decreto nº 99.658 de 30/10/90, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Signatário pela CAPES: Geraldo Nunes Sobrinho - Diretor de Programas e Bolsas no País e pela IES: Paulo Sérgio Wolff - Reitor.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO À PESQUISAS

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: GERALDO NUNES SOBRINHO - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
GISELE BARATA DA SILVA	443.284.272-53	88881.194457/2018-01	PAEP 1591/2018	13.000,00	DE: 18/07/2018 A: 31/03/2019	2018NE006232 (C)
VALTER CORDEIRO BARBOSA FILHO	625.315.303-04	88881.194161/2018-01	PAEP 1592/2018	16.934,00	DE: 18/07/2018 A: 31/03/2019	2018NE006218 (C)
JOAO MAURICIO GAMA BOAVENTURA	042.446.898-00	88881.194058/2018-01	PAEP 1586/2018	78.000,00	DE: 18/07/2018 A: 31/03/2019	2018NE006217 (C)
ARTUR MATUCK	811.813.378-87	88881.194395/2018-01	PAEP 1590/2018	39.000,00	DE: 18/07/2018 A: 31/03/2019	2018NE006222 (C)
ADAILSON JOSE RUI	114.105.678-00	88881.193814/2018-01	PAEP 1577/2018	17.575,00	DE: 18/07/2018 A: 31/03/2019	2018NE006214 (C)
BENEDITO GONCALVES EUGENIO	000.651.995-45	88881.193826/2018-01	PAEP 1576/2018	24.000,00	DE: 18/07/2018 A: 31/03/2019	2018NE006216 (C)
LUCIANO SILVA	690.648.226-20	88881.193278/2018-01	PAEP 1596/2018	51.849,00	DE: 18/07/2018 A: 31/03/2019	2018NE006265 (C)
AIRTON MARQUES DA SILVA	018.020.463-72	88881.192141/2018-01	PAEP 1599/2018	52.000,00	DE: 18/07/2018 A: 31/03/2019	2018NE006263 (C)
LUIS ALEJANDRO LASSO GUTIERREZ	011.049.569-18	88881.194026/2018-01	PAEP 1598/2018	26.920,00	DE: 18/07/2018 A: 31/03/2019	2018NE006266 (C)
SANDRA HAYDEE PETIT	619.545.513-04	88881.194227/2018-01	PAEP 1595/2018	33.657,00	DE: 18/07/2018 A: 31/03/2019	2018NE006226 (C)
ALEXANDRE MAGNO ALVES DINIZ	582.580.436-68	88881.192132/2018-01	PAEP 1597/2018	41.873,00	DE: 18/07/2018 A: 31/03/2019	2018NE006264 (C)
ARIOSVALDO NUNES DE MEDEIROS	338.285.044-34	88881.194423/2018-01	PAEP 1593/2018	33.000,00	DE: 18/07/2018 A: 31/03/2019	2018NE006234 (C)
CILENE APARECIDA NUNES RODRIGUES NEVINS	611.478.771-49	88881.192332/2018-01	PAEP 1594/2018	1.075,00	DE: 18/07/2018 A: 31/03/2019	2018NE006227 (C)
MARIO FUKS	510.632.987-68	88881.193089/2018-01	PAEP 1584/2018	12.528,00	DE: 18/07/2018 A: 31/03/2019	2018NE006220 (C)
MARCELO MORAES VALENCA	267.699.724-68	88881.192398/2018-01	PAEP 1582/2018	52.000,00	DE: 18/07/2018 A: 31/03/2019	2018NE006233 (C)
ISMAR DE SOUZA CARVALHO	737.087.557-15	88881.195152/2018-01	PAEP 1581/2018	70.000,00	DE: 18/07/2018 A: 31/03/2019	2018NE006229 (C)
LUIS GUILHERME AITA PIPPI	715.780.130-20	88881.194295/2018-01	PAEP 1575/2018	39.000,00	DE: 18/07/2018 A: 31/03/2019	2018NE006225 (C)
JOSE MARCELO DOMINGUES TOREZAN	074.542.658-12	88881.192047/2018-01	PAEP 1589/2018	40.000,00	DE: 18/07/2018 A: 31/03/2019	2018NE006228 (C)
PAULO ANDRADE LOTUFO	039.496.348-27	88881.191957/2018-01	PAEP 1579/2018	48.750,00	DE: 18/07/2018 A: 31/03/2019	2018NE006215 (C)
CESAR EDUARDO FERNANDES	659.366.808-78	88881.195156/2018-01	PAEP 1580/2018	97.500,00	DE: 18/07/2018 A: 31/03/2019	2018NE006230 (C)
MARIALDA MOREIRA CHRISTOFFEL	231.890.613-00	88881.194319/2018-01	PAEP 1585/2018	17.430,00	DE: 18/07/2018 A: 31/03/2019	2018NE006224 (C)
PEDRO JOSE CATUOGNO	155.754.268-66	88881.192719/2018-01	PAEP 1587/2018	14.000,00	DE: 18/07/2018 A: 31/03/2019	2018NE006219 (C)
ELUCIR GIR	021.620.528-06	88881.192658/2018-01	PAEP 1578/2018	41.250,00	DE: 18/07/2018 A: 31/03/2019	2018NE006231 (C)
BEATRIZ GUITTON RENAUD BAPTISTA DE OLIVEIRA	990.711.007-82	88881.192692/2018-01	PAEP 1588/2018	18.000,00	DE: 18/07/2018 A: 31/03/2019	2018NE006223 (C)
MARCOS NOGUEIRA EBERLIN	004.894.238-33	88881.193389/2018-01	PAEP 1583/2018	104.000,00	DE: 18/07/2018 A: 31/03/2019	2018NE006221 (C)